DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.207, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre aquisição de materiais, bens e serviços e dá outras providências.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e IX do art. 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os casos de despesas de pessoal e encargos sociais, viagens inadiáveis do Prefeito, despesas com aquisições e prestações de serviços inadiáveis e devidamente justificadas, sob aprovação do Senhor Anderson Oliveira de Souza, Responsável pelo expediente de compras, que fica autorizado para tal mister, nenhum EMPENHO, a qualquer título sob qualquer das modalidades, poderá ser realizado sem que a nota fiscal/recibo esteja instruída com a requisição emitida e autorizada pelo Prefeito Municipal ou Responsável pelo expediente de compras.

Art. 2º O Gabinete do Prefeito adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 11 de outubro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SEBASTIÃO LUIZ MARQUES

Diretor Administrativo - substituto

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho comunica a todos os interessados que a partir de 11 de outubro do ano corrente, todas as aquisições/compras deverão ser requisitadas formalmente através de impresso próprio deste Poder Executivo e devidamente assinada pelo Prefeito Municipal - Senhor CÍCERO MARTINS DOS SANTOS ou Senhor ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - Responsável pelo expediente de compras, sob pena de não conhecimento da obrigação de pagamento futura por parte da comunicante.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 11 de outubro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito do Município

Ofício Circular Interno - 2018

Álvaro de Carvalho, 11 de outubro de 2018.

Ilmo. (a) Senhor (a):

Vimos mui respeitosamente perante Vossas Senhorias, com a finalidade de informar que a partir de 11 de outubro deste ano, todas as aquisições/compras deverão ser requisitadas formalmente ao Prefeito Municipal – Senhor Cícero Martins dos Santos ou Senhor Anderson Oliveira de Souza – Responsável pelo expediente de compras, sob pena de não conhecimento da obrigação de pagamento futura por parte da comunicante.

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CÍCERO MARTINS DOS SANTOSS

Prefeito do Município

AOS SECRETÁRIOS, DIRETORES, COORDENADORES E SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

NESTA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017

Convoca candidatos habilitados para admissão.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e obedecida à lista de classificação do Processo Seletivo nº 04/2017,

CONVOCA, para assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 04/2017, nos termos da Lei Complementar nº 4, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências:

MOTORISTA:

6º Luciano do Carmo Gonçalves, RG. 28.647.634-4

1º Eli Martins Pereira, RG. 40.703.256-3

2º Vergílio Correa Neto, RG. 27.687.502-3

Os candidatos terão o prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação ou do conhecimento da convocação, para se apresentarem ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, para assinatura de contrato, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 15 de outubro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal